

PROCESSO SELETIVO SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS – SP

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NA SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS – SP.

A Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vaga de SERVIÇOS GERAIS NA LIMPEZA atuar na Santa Casa de Martinópolis – SP inicialmente até 31/12/2026 podendo ser prorrogado, discriminada no Anexo I deste Edital. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam o atendimento às necessidades da Santa Casa de Martinópolis

1– Da Participação:

1. – As inscrições para a participação no presente processo seletiva serão recebidas mediante a entrega de Curriculum Vitae por e-mail (rhsantacasa45@gmail.com), e na Recepção da Administração da Santa Casa, situado à Rua José Maria Sanches, 320 – centro, das 08:00 às 17:00 h, no período de 29 de outubro a 03 de novembro de 2026, até as 17:00 horas.

2- Regime e Jornada de Trabalho:

2.1– A função será preenchida sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária horas mensais,

3- Salário:

O salário será de acordo Coletivo firmado entre o Sindicato e a categoria Categoria e a função a ser contratada.

4– Condições para participação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter completado 18 anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares

4.1- Será assegurado aos portadores de deficiências o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos, entregar juntamente com o currículo, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato), que ateste a deficiência da qual é portador, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Entidade para a realização da prova.

5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

5.1- O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1.1. Análise do currículo.

5.1.2. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para prova, por meio de contato telefônico, ocasião em que será divulgado dia, horário e local da prova.

5.2 Prova escritas de conhecimentos gerais e específicos para avaliar o nível geral e de conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida.

5.2.1A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

5.2.2Os candidatos que obtiverem aprovação na prova serão notificados da data, horário e local da realização da entrevista, por meio de contato telefônico.

5.3- Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4- A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada através do Departamento De Pessoal da entidade.

5.5- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

5.6- Em caso de empate de classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação o candidato que:

5.7.1- Obter maior nota na prova Escrita;

5.8.1- Obter maior nota na Entrevista;

6- Da Convocação e Contratação:

6.1- A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

6.2- São condições para a contratação:

6.2.1- Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação.

6.2.2- Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional a ser realizado na Santa Casa de Martinópolis – SP.

6.2.3 Comprovar o atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional e estar com as devidas anuidades pagas.

6.3- O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

7- Das Disposições Gerais:

7.1- A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2- Cabe recurso administrativo, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo, somente quando a matéria versar sobre irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial.

7.2.1- O recurso será dirigido a Comissão de Intervenção da Entidade, que, no prazo de três (03) dias úteis o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do recurso.

7.2.2- Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância a Comissão de Intervenção da Entidade julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.2.3- Recebido o recurso cabe a Comissão de Intervenção da Entidade o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir a decisão final.

7.2.4- Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.

7.3- Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses.

7.4- Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.

7.5- O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.6- Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identificação com foto.

7.7- Durante a realização das provas não será permitido o uso de telefone celular, ou qualquer meio eletrônico ou não de comunicação.

7.8- Será excluído do processo seletivo o candidato que adotar conduta incompatível em relação à prova, aos examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.

7.9- Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.10- É obrigação de o candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.11- A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Do Foro:

Fica estipulado o foro e comarca de Martinópolis para dirimir quaisquer questões provenientes e afetas ao presente edital.

Martinópolis -SP, 28 de outubro de 2026.



JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
PROVEDOR

CUIDAR É A NOSSA ESSÊNCIA

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DA SANTA CASA DE MARTINÓPOLIS – SP.

A Santa Casa de Martinópolis admite:

Função: Serviços Gerais na limpeza

Número de vaga: conforme necessidade/temporária ou não.

Carga Horária: 44 horas Semanais

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Regime Celetista



JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
PROVEDOR